

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

ANEXO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								6.262.472
0032 2000	ATIVIDADES	06 122							6.262.472
0032 2000 6501	Administração da Unidade Administração da Unidade - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)	06 122	F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	3020 3020	6.262.472 4.840.500 1.421.972
5116	Segurança Pública com Cidadania								23.894.562
5116 2723	ATIVIDADES	06 181							23.894.562
5116 2723 6502	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário) - Operação realizada (unidade): 1 (Acréscimo)	06 181	F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	3020 3020	23.894.562 2.793.040 21.101.522
TOTAL - FISCAL									30.157.034
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.157.034